



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

### OFÍCIO N° 0004/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 5 de janeiro de 2026.

**Referente: Indicação nº 1404/2025**

17ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1404/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 320/2025 – SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
4374/2025

DATA / HORA  
06/01/2026 12:05:06

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 05/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO N° 1404/ 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 05/11/2025  
Despacho: 1404/2025

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Souza Santos, que determine ao setor competente da municipalidade a disponibilização de professores com especialização em educação de alunos surdos e mudos, bem como psicólogos, para atendimento na Escola Municipal Odir Garcia de Araújo. Além disso, solicito que sejam promovidas ações de orientação e conscientização sobre bullying em todas as escolas da rede municipal de ensino.

### JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Odir Garcia de Araújo atende a um grande número de alunos e carece de profissionais especializados para atender adequadamente estudantes com deficiência auditiva e de fala. A presença de professores capacitados e de psicólogos é fundamental para garantir um acompanhamento pedagógico e psicológico de qualidade, promovendo inclusão, respeito e bem-estar dos alunos.

Além disso, a realização de orientações sobre bullying em todas as escolas do Município é essencial para prevenir casos de agressão física e psicológica, promover a cultura de respeito e solidariedade, e contribuir para a formação de um ambiente escolar saudável e seguro.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de novembro de 2.025

Alexandre Dias Martins  
Lê Martins Vereador  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro.

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
02 DEZ 2025

Recebido Por 15.10  
Horas

Gabinete do Vereador Lê Martins  
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)  
[www.cmcd.sp.gov.br](http://www.cmcd.sp.gov.br) e-mail: [lemartins@cmaracajamar.sp.gov.br](mailto:lemartins@cmaracajamar.sp.gov.br)

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
0000000000000000

DATA / HORA  
05/11/2025 17:04:27

usuário  
120 XXXX XXXX-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**CAJAM-SME-Unidade de Processamento Legislativo Educação**

**MEMORANDO N° 320/2.025 - SME**

**À Secretaria Municipal de Governo – SMG**

**Departamento de Apoio Legislativo**

At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

*Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00014298/2025-86.*

**Referente: Indicação CMC nº 1404/2.025**

Prezada Senhora,

Em atenção a Indicação CMC nº 1404/2.025, através da qual o nobre Vereador Alexandre Dias Martins indica à Administração Municipal que “determine ao setor competente da municipalidade a disponibilização de professores com especialização em educação de alunos surdos e mudos, bem como como psicólogos, para atendimento na Escola Municipal Odir Garcia de Araújo. Além disso, solicito que sejam promovidas ações de orientação e conscientização sobre bullying em todas as escolas da rede municipal de ensino”.

Consideramos que dispomos dos Professores Intérpretes de Educação Básica – PIEB para acompanhamento dos alunos surdos na Rede Municipal de Ensino de Cajamar e que este cargo foi criado por meio da Lei Complementar nº 145 de 03 de dezembro de 2013 e que a referida Unidade Escolar possui dois profissionais este ano para atendimento a estes alunos e que, atualmente, contamos com 12 dos Professores Intérpretes de Educação Básica – PIEB para atendimento na Rede. Considerando o que diz respeito a questão dos psicólogos reiteramos o memorando nº 249/2025 SME em resposta ao Requerimento nº 009/2025 – CMC.

Considerando que a Rede Municipal de Ensino de Cajamar conta em seu Currículo com o **Projeto Socioemocional** e o **Projeto Cultura da Paz** que têm como premissa que a escola é um espaço privilegiado para o desenvolvimento de competências socioemocionais, éticas e cidadãs, que favorecem a construção de uma sociedade mais justa e pacífica e para tanto o Município de Cajamar, comprometido com a qualidade da educação, a saúde mental e a formação integral dos estudantes, reconhece a

necessidade de fortalecer práticas que promovam a Cultura da Paz e o desenvolvimento socioemocional dos nossos alunos.

Considerando que a proposta está alinhada com os princípios da Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9.394/1996), bem como com a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Esclarecemos que as demandas apresentadas já são desenvolvidas e acompanhadas por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cajamar, na data da assinatura digital.

**Prof. Dr. Régis Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Regis Luiz Lima de Souza, Secretário Municipal**, em 30/12/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0625311** e o código CRC **0F444E9E**.